

LEI N. 11.089, DE 13 DE JUNHO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa "Vaga Verde" no Município de São José dos Campos.

O **PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa "Vaga Verde" no âmbito do Município de São José dos Campos.

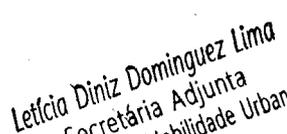
Parágrafo único. O Programa "Vaga Verde" consiste na execução de um conjunto de ações integradas pelo Poder Público, com o objetivo de ampliar a arborização urbana do Município, tendo como foco central o plantio de árvores em áreas de leito carroçável de vias públicas, quando técnica, urbanística e ambientalmente, este procedimento for viável, adequado e indicado às áreas em questão.

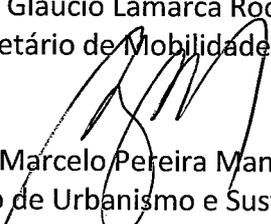
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

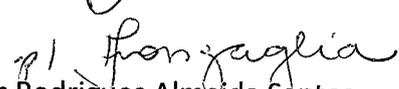
São José dos Campos, 13 de junho de 2025.

  
Wilker dos Santos Lopes  
Prefeito, em exercício

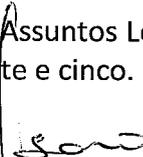
  
Gláucio Lamarca Rocha  
Secretário de Mobilidade Urbana

  
Letícia Diniz Dominguez Lima  
Secretária Adjunta  
Secretaria de Mobilidade Urbana

  
Marcelo Pereira Manara  
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

  
Jhonis Rodrigues Almeida Santos  
Secretário de Governança

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

  
Henrique Sarzi  
Diretor de Assuntos Legislativos

(Projeto de Lei n. 97/2025, de autoria do Vereador Carlos Abranches)